

## Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

## PORTARIA N. 254 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 706 de 25 de julho de 2022.

**CONSIDERANDO** tudo que consta nos autos do PED n. 023/2023, baixam as seguintes determinações:

- **Art. 1º** Instaurar Comissão de Instrução de Processo Ético, a ser composta pelos seguintes colaboradores:
  - Dr<sup>a</sup>. Silvia Alves Bonifácio Borgato, Coren-MS n. 51581-ENF (Coordenadora),
  - Dra. Fabiana de Almeida Faker, Coren-MS 122544-ENF (Membro) e
  - Dr. Max Dembo Martins Esteves, Coren-MS 203376-ENF (Membro).
- Art. 2º A referida comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo prorrogar por igual período mediante solicitação justificada, de acordo com o artigo 10º da Resolução Cofen n. 706 de 25 de julho de 2022.
- **Art. 3º** O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.
- **Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos colaboradores, revogadas as disposições em contrário.
  - **Art. 5º** A atividade pertence ao centro de custos Processos Éticos.
  - **Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 28 de abril de 2023.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Presidente Coren-MS n. 85775-ENF Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira Secretário Coren-MS n. 123978-ENF

Pág. **1/1**